

Novo ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos integrado à educação profissional: uma análise do Programa Ejatec/MA

New high school in the youth and adult education modality integrated with professional education: an analysis of the Ejatec/MA Program

Melcka Yulle Conceição Ramos
Diego Rodrigo Pereira
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
São Luís-Brasil
Adriana da Silva Dias
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
São Luís-Brasil

Resumo

Este artigo visa analisar o Novo Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Maranhão, oferecido através do programa Ejatec/MA. Trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfico, documental e de campo, cujos dados foram analisados mediante abordagem qualitativa. A pesquisa de campo ocorreu com gestores de três escolas da capital, São Luís/MA, com aplicação de questionário semiestruturado construído na plataforma *google forms*, enviado para o endereço de *e-mail* dos participantes. Constatou-se que a implementação deste programa no Maranhão fomenta a escolarização básica com qualificação profissional para um público excluído durante muito tempo dos processos educacionais formais, de modo a contribuir para a conclusão do Ensino Médio e perspectiva de inserção no mercado de trabalho, na universidade e outros espaços sociais que demandam conhecimentos escolares necessários para efetiva participação na sociedade.

Palavras-chave: Ensino Médio. Educação de Jovens e Adultos. Educação Profissional.

Abstract

This article aims to analyze the New High School in the Youth and Adult Education modality articulated to the Professional Education of the schools of the State Public Education Network of Maranhão, offered through the Ejatec/MA program. This is a bibliographic, documentary and field research, whose data were analyzed using a qualitative approach. The field research took place with managers of three schools in the capital, São Luís/MA, with the application of a semi-structured questionnaire built on the *google forms* platform, sent to the participants' e-mail address. It was found that the implementation of this program in Maranhão promotes basic schooling with professional qualification for a public excluded for a long time from formal educational processes, in order to contribute to the completion of high school and perspective of insertion in the job market, at the university and other social spaces that demand school knowledge necessary for effective participation in society.

Keywords: High school. Youth and Adult Education. Professional Education.

1 Introdução

As transformações científicas, econômicas, tecnológicas, sociais e culturais intensificadas durante o século XXI demandam o domínio de novos conhecimentos e informações dos indivíduos que fazem parte da sociedade globalizada. As interações estabelecidas pelas pessoas e as novas necessidades modificaram o comportamento das mesmas e o meio em que estão inseridas.

A educação, enquanto prática social, é influenciada por esse contexto de mudanças, visto que as transformações nos indivíduos, e no próprio ambiente, provocam, cotidianamente, o surgimento de novas formas de capacitação profissional. Assim, para compreender e participar desta sociedade, faz-se necessário que os indivíduos tenham acesso ao conhecimento, e a partir de suas aprendizagens consigam atuar em seus momentos de convivência interpessoal, sejam elas no âmbito da família, escola, trabalho, etc.

Como evidenciado, para acompanhar as mudanças caberão às camadas populares uma busca por atualizações do conhecimento, tendo em vista conduzir suas ações e emoções. Nesse sentido, muitos brasileiros com o intuito de atender suas necessidades e aspirações imediatas, logo, conquistar melhoria de suas condições de vida, (re) iniciam o processo de escolarização básica.

A ampliação do acesso à escola pública, obrigatória e gratuita no Brasil, tem sido pauta nos discursos governamentais desde a década de 1930, quando o país iniciou o seu processo de industrialização, o que exigiu dos governantes o estabelecimento de alguns objetivos, dentre eles: “[...] reduzir o analfabetismo absoluto em todas as faixas etárias e alavancar o desenvolvimento econômico mediante ganhos de produtividade dos jovens e adultos trabalhadores e, reduzir a pobreza e a desigualdade social” (SILVA, 2019, p. 180).

Estamos nos anos 2022 e esses objetivos ainda não foram alcançados, pois, de acordo com informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, em 2019, havia 11 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade, analfabetas, correspondendo a uma taxa de analfabetismo de 6,6%ⁱ.

A Região Nordeste apresentou a maior taxa de analfabetismo entre as pessoas com 15 anos ou mais de idade, correspondendo a 13,9%. Em relação ao ano de 2018, a proporção

de analfabetos neste grupo de idade teve queda em todas as Regiões, exceto nesta Região. No que diz respeito ao Estado do Maranhão, a taxa de analfabetismo nessa faixa etária foi 15,6%, e na capital do Estado, São Luís, 4,0%, estima-se que 823 mil maranhenses não sabem ler nem escrever, dentre eles 46 mil são ludovicenses (IBGE, 2020).

Vale mencionar também os dados mais recentes sobre o desemprego no país, que no trimestre de setembro a novembro de 2020 atingiu a taxa de desemprego de 14,1%, o que significando cerca de 14 milhões de pessoas nesta condição (IBGE, 2021). Esses contextos adversos, cujos dados indicam uma correlação entre as taxas de analfabetismo e as situações de pobreza e exclusão social, nos leva a refletir sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJAⁱⁱ) integrada à Educação Profissional, visto que é urgente a necessidade de políticas públicas de Estado que visem a elevação da escolaridade, bem como a qualificação profissional dos jovens e adultos trabalhadores, para consequentemente promover a inclusão social desses brasileiros, inclusive aumentando a taxa de escolarização básica no país.

Por razões distintas, muitos jovens e adultos não conseguiram frequentar, assim como permanecer e tampouco concluir sua trajetória escolar na “idade adequada” em um ensino de qualidade. Esses indivíduos estão inseridos no contexto exposto acima, portanto, necessitam retornar à escola para se apropriar de conhecimentos teóricos e práticos para (re) inserção no mundo do trabalho e (re) construírem, numa perspectiva humanística, sua cidadania.

A EJA é considerada direito público subjetivo, como previsto na Constituição Federal de 1988, e expressão máxima daquilo que se entende por educação ao longo da vida, assumindo, sob muitos aspectos, o caráter de prioridade no campo das políticas públicas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 9.394/96, em seu Art. 37, definiu a EJA como uma modalidade da Educação Básica, destinada aos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Ensino Médio na idade apropriada.

Os sistemas de ensino, desse modo, deverão assegurar gratuitamente as oportunidades educacionais, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho desses indivíduos, mediante cursos e exames. Conforme o parágrafo § 3º do Art. 37, a EJA deverá ser articulada, preferencialmente, com a educação profissional (BRASIL, 1996).

Realizadas tais considerações iniciais, este artigo visa analisar o Novo Ensino Médio na modalidade EJA articulada à Educação Profissional nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Maranhão, oferecido através do programa Ejatec/MA.

Trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfico, documental e de campo, cujos dados foram analisados mediante a abordagem qualitativa. Os estudos dessa natureza permitem ao pesquisador compreender as representações dos fenômenos humanos gerados socialmente (MINAYO, 2014).

Sobre o referencial teórico da EJA integrada à Educação Profissional, foram utilizados os estudos de Cardozo (2008); Carvalho e Lima (2017); Ciavatta (2005); Gadotti (2000); Lima e Lima (2016); Pereira e Lima (2017); Silva (2019) e Souza (2019), entre outros. Também foram considerados os informes estatísticos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que possibilitaram estabelecer relações entre a realidade dos jovens e adultos brasileiros com as categorias educação e o trabalho.

Diante dos desafios do atual contexto pandêmico, a pesquisa de campo ocorreu por meio da aplicação de um questionário semiestruturado construído no *google forms*, composto de perguntas dissertativas, aplicado por *e-mail* com gestores de três escolas públicas estaduais que oferecem o Ejatec/MA. Para a escolha dos participantes do estudo, buscou-se o cadastro das referidas escolas na base de dados da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC-MA), por conseguinte coletamos os endereços de *e-mail* dos gestores, os quais receberam o instrumento de pesquisa sobre a implementação do referido programa e as suas implicações na organização do trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas pesquisadas.

Para a escolha do referido instrumento para coleta de dados, concordou-se com Gil (2008), ao descrever o questionário como uma técnica de investigação composta por um conjunto de questões intencionalizadas, as quais são submetidas às pessoas com o propósito de obtermos informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado, etc.

É importante destacar que o Ejatec/MA se configura como uma das estratégias adotadas no Maranhão para o aprimoramento da EJA ao Novo Ensino Médio. Através da Lei n.º 13.415/2017, aconteceram alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

estabelecendo mudanças na estrutura do ensino médio e uma nova organização curricular, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em que os estudantes fazem a opção dos itinerários formativos com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. Além do Ejapec, o Ensino Médio na EJA será ofertado, no Maranhão, através de escolas de tempo parcial cuja arquitetura curricular contempla a formação geral básica e a parte diversificada formada pelos itinerários formativos integrados, com duração de dois anos.

2 A Educação de Jovens e Adultos (EJA)

No que se refere à educação destinada aos jovens e adultos trabalhadores, definida na legislação educacional como EJA, é fundamental a oferta de uma formação e qualificação que estabeleça conexão com o mundo do trabalho, mas, principalmente, com o exercício efetivo da cidadania. A oferta da EJA é caracterizada pela descontinuidade das suas ações e programas e pelo assistencialismo brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu o direito de jovens e adultos brasileiros à escolarização ampliada, ou seja, para além da alfabetização. O artigo 205 da referida Constituição estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...]” (BRASIL, 1988).

Vale mencionar que o artigo 208ⁱⁱⁱ sofreu alteração em virtude da Emenda Constitucional n.º 59/2009, expondo no inciso 1 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, em que deverá ser assegurada sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (BRASIL, 1988).

O Estado brasileiro, ao reconhecer a educação enquanto um direito do cidadão, oportuniza através da EJA o acesso à escolaridade básica aos que não tiveram ou que tiveram, mas não a completaram, permitindo independentemente da idade, reparar essa lacuna. Isso fica evidente quando ao corroborar com a Constituição Federal de 1988, a LDBEN (1996), estabelece que a EJA é uma modalidade de educação básica:

Conforme o Art. 37, a EJA será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, cujos sistemas de ensino

deverão assegurar a esses sujeitos, oportunidades educacionais apropriadas, considerando suas características, interesses e condições de vida e de trabalho (BRASIL, 1996).

De acordo com Carvalho e Lima (2017, p. 77) o público da EJA é composto por sujeitos “[...] que buscam na escola, oportunidades de estudo, qualificação para o trabalho e visam conquistar o direito a um futuro digno; possuem, porém, marcas de um processo de escolarização regular caracterizado por fracasso escolar, sucessivas repetências [...]”.

A escola, como lugar de formação, a partir da organização do trabalho pedagógico, torna-se um campo contra hegemônico, quando nos mecanismos de participação a comunidade escolar tomam decisões considerando as necessidades dos estudantes que nela estão inseridos, de modo a possibilitar aos mesmos uma formação crítica, reflexiva, emancipadora, que suscitem o questionamento do processo de exclusão social ao qual estão submetidos. Contribuindo, assim, para ingressarem no mercado de trabalho com uma percepção crítica sobre a realidade em que vivem.

Em 1997, foi realizada a V Conferência Internacional da Educação de Jovens e Adultos (V CONFITEA), na cidade de Hamburgo na Alemanha, com o tema “Aprender em idade adulta: uma chave para o século XXI”. Esta conferência resultou na elaboração do documento intitulado “Declaração de Hamburgo Sobre Educação de Adultos”, documento este que ressalta: “Em todas as partes do mundo, a alfabetização deveria abrir o caminho de uma participação ampliada na vida social, cultural, política e econômica. A aprendizagem deve ser relevante com o contexto socioeconômico e cultural de cada pessoa” (V CONFITEA, 1999, p. 38-39).

As deliberações da referida Conferência, subsidiaram o Parecer CNE/CEB 11/2000, de 10 de maio de 2000, cuja homologação resultou na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Apesar dos avanços no campo da legislação educacional, os dados apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019 sobre o analfabetismo no Brasil são preocupantes. No que diz respeito às taxas de analfabetismo por grupo de idade, em 2019 registou-se uma taxa de 6,6% entre as pessoas com 15 anos ou mais de idade, analfabetas. Estima-se que havia 11 milhões de pessoas nesta faixa etária, 6,9% entre pessoas com 18 anos, ou mais, 7,9%

entre os brasileiros com 25 anos, ou mais, 11,1% entre as pessoas com 40 anos, ou mais, quase 6 milhões de analfabetos com 60 anos, ou mais, representando uma taxa de analfabetismo de 18,0% para esse grupo etário (IBGE, 2020).

Entre as pessoas de 15 anos, ou mais, analfabetas, as taxas de analfabetismo têm registrado redução, embora esteja ocorrendo em um ritmo lento, 2016 (7,2), 2017 (6,9), 2018 (6,8) e 2019 (6,6%) (IBGE, 2016-2019). Braga e Mazzeu (2017) nos chama atenção para a percepção na sociedade de que o analfabetismo tem diminuído e que a sua erradicação é uma “questão de tempo”, isso deriva do uso recorrente de dados estatísticos que evidenciam apenas a evolução das taxas de analfabetismo, porém, o dado referente ao número absoluto de analfabetos é raramente exposto pela mídia, bem como pelos governos.

Apesar dessas conquistas, o Brasil apresenta disparidades regionais que são reflexos da desigualdade social no país, em 2019, as Regiões Nordeste e Norte apresentaram as taxas de analfabetismo mais elevadas entre as pessoas com 15 anos ou mais de idade, cerca de 13,9% e 7,6%, respectivamente, enquanto as Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul obtiveram taxas mais baixas, 4,9%, 3,3% e 3,3%, respectivamente. Em relação a 2018, a proporção de analfabetos neste grupo de idade diminuiu em todas as Regiões, exceto na Região Nordeste que permaneceu com a mesma taxa de 13,9% (IBGE, 2020).

O analfabetismo de pessoas jovens e adultos implica na exclusão social, pois, a ausência de uma educação básica impede as pessoas de desenvolverem seu potencial cognitivo, físico e afetivo. Cabe mencionar que as transformações científicas e tecnológicas ocorridas nas últimas décadas implicam no mercado de trabalho, que exige dos indivíduos uma formação técnica especializada, por conseguinte a ausência de habilidades e competências limitam a empregabilidade. Ramos (2007) salienta que poderão surgir novas formas de exclusão social, tendo em vista as desigualdades de acesso às novas tecnologias e à educação, o que poderá dificultar as possibilidades de melhorias das condições de vida da classe trabalhadora.

Nesse sentido, as políticas educacionais podem promover avanços na educação do Brasil. Com vistas ao cumprimento do Art. 214 da Constituição Federal de 1988, em 2014 foi instituído pela Lei n.º 13.005/2014, o Plano Nacional de Educação – PNE^{iv}, este plano

determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024.

Quanto às metas que visam garantir o direito à educação básica com qualidade, ou seja, que priorizam o acesso à universalização da alfabetização, a ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, citamos a Meta 9, a saber:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional (BRASIL, 2014, p. 35).

Sobre o andamento desse objetivo, os dados do módulo Educação, da PNAD Contínua 2019 apresenta que:

Desde 2016, as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste haviam cumprido a meta intermediária. Já as Regiões Norte e Nordeste se deparavam com outro panorama ainda em 2019: taxas ainda acima da meta intermediária de 2015. Para a erradicação até 2024, os desafios são diversos entre as regiões, seja devido à tendência de estabilização das taxas no Centro-Sul do País, seja pelo nível mais elevado das taxas no Norte e no Nordeste (IBGE, 2020, p. 2).

No que diz respeito ao Estado do Maranhão, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por sexo e grupo de idade foi 15,6%, e na capital do Estado, São Luís, 4,0%, estima-se que dos 823 mil maranhenses que não sabem ler nem escrever, 46 mil são ludovicenses. Quando comparado aos demais estados nordestinos, o Maranhão ocupa a 4ª maior taxa de analfabetismo, menor apenas que as taxas apresentadas pelos estados de Alagoas (17,1%), Paraíba (16,1%) e Piauí (16%) (IBGE, 2020).

Os dados revelam que o Maranhão não alcançou a Meta 10 proposta em seu Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão (PEE-MA)⁹, que era elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,1% até 2015. Consoante o PNE em movimento observou-se um crescimento na taxa de alfabetização de jovens, adultos e idosos no Estado do Maranhão, e a situação atual é de 80,2 % (BRASIL, 2021).

A acentuada taxa nacional de analfabetismo na população de 15 anos ou mais de idade situados ao nível nacional, estadual e municipal revelam que o direito à educação de qualidade para todos, como preceitua a Constituição Federal de 1988, não tem sido totalmente assegurado. Os entes federativos deverão assumir a responsabilidade por essa dívida social com a sociedade, implicando a sistematicidade de financiamento, com previsão orçamentária tendo em vista a projeção de crescimento da oferta em relação à demanda

potencial, bem como a continuidade das ações políticas para além da alternância dos governos.

É, portanto, fundamental que o Estado contribua para que a população tenha condições de acesso à escolaridade e preparação para o trabalho, no sentido de integração sócio laboral desse contingente de cidadãos que, por vezes, são cerceados do direito de concluir a Educação Básica e de ter acesso a uma formação profissional de qualidade.

Espera-se que a escola, ao cumprir sua finalidade social, possibilite aos sujeitos a apropriação dos conhecimentos historicamente produzidos pelo conjunto da humanidade, possa fomentar uma formação crítica, reflexiva, emancipadora, levando-os a questionar o processo de exclusão social ao qual estão submetidos. Destaca-se a importância da EJA como direito à educação de todos, logo, compreende-se que sua promoção exige políticas educacionais que incidam na escola através de estratégias pedagógicas, que contribuam para a emancipação dos sujeitos público-alvo, repercutindo em melhorias de suas vidas.

3 EJA articulada a educação profissional

Na tentativa de regulamentar a Educação Profissional, durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), em 23 de julho de 2004, foi sancionado o Decreto n.º 5.154/2004^{vi}, apresentando uma nova organização a essa modalidade de educação, que foi desenvolvida através de cursos e programas de: I – formação inicial e continuada de trabalhadores; II – educação profissional técnica de nível médio, articulada com o ensino médio nas formas: integrada, concomitante ou subsequente; e III – educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (BRASIL, 2004).

Segundo o Art. 3, foi proposto neste decreto o estabelecimento de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores incluindo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de escolaridade, objetivando a aquisição de aptidões para a vida produtiva e social. Estes cursos e programas deverão ser articulados, preferencialmente, com os cursos de EJA, com vistas à qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador (BRASIL, 2004).

Essa articulação foi instituída por meio do Decreto n.º 5.478, de 24 de junho de 2005, que criou no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens

e Adultos (PROEJA), com o intuito de promover os seguintes cursos: 1) formação inicial e continuada; e 2) habilitação técnica de nível médio (BRASIL, 2005).

No entanto, esse Decreto foi revogado no ano seguinte, sendo substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que ampliou a sua abrangência, no que concerne ao nível de ensino, pela inclusão do ensino fundamental, transformando-o no Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de EJA (PROEJA), contemplando os cursos e programas de educação profissional: I - formação inicial e continuada de trabalhadores; e II - educação profissional técnica de nível médio (BRASIL, 2006).

O PROEJA passou a articular seus cursos ao ensino fundamental ou ao médio objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, constituindo a formação inicial e continuada de trabalhadores; ao ensino médio, integradamente ou concomitante^{vii} e ao ensino técnico nível médio, com vistas ao exercício de uma profissão técnica.

Desse modo, o PROEJA foi adotado pela Rede^{viii} Federal de Educação Profissional e pelas instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional, vinculadas ao sistema sindical (“Sistema S”) (BRASIL, 2006).

Assim, a partir de 2006 a Rede Federal de Educação Profissional passou a ofertar cursos técnicos de nível médio integrados ao Ensino Médio na modalidade de EJA, o que possibilitou a escolarização de jovens e adultos trabalhadores. As instituições dessa rede, com a sua experiência na formação de adolescentes para o mundo do trabalho, tiveram o desafio de atender a demanda específica da EJA.

Um desses desafios é o fato de o PROEJA não possuir inicialmente a disponibilidade de verba previamente definida, visto que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) não direcionava recursos para a EJA. Assim, com a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (Fundeb) em 2007, essa modalidade de ensino passou a dispor de 15% dos recursos orçamentários do Fundo. Com o novo Fundeb, instituído a partir de 2021, não há limites de utilização dos recursos do referido fundo, por modalidade e/ou etapa de ensino. Nesse sentido, uma fração mínima de 70% é destinada anualmente ao pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica, e o restante, máximo de

30% aplicado nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público, inclusive para a EJA.

Em 2008, a lei 11.741^{ix}, sancionada em 16 de julho, legitima a integração da EJA com a Educação Profissional, alterando os Arts. 37, 39, 41 e 42 da LDB, 9.394/96, dentre eles destacou-se a inclusão do parágrafo § 3º do Art. 37, o qual estabelece que a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional. Nessa perspectiva, o Art. 39 informa que a educação profissional e tecnológica, poderá ser integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia (BRASIL, 2008).

Outro marco na legislação, relacionado a articulação entre Educação Profissional e EJA, foi a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica^x (substituindo a Rede Federal de Educação Profissional) e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Lei apresenta o PROEJA entre as ofertas educativas nos referidos Institutos, ao definir entre seus objetivos, a oferta de cursos técnicos de nível médio, preferencialmente na forma de cursos integrados, direcionados aos concluintes do ensino fundamental e para o público da EJA (BRASIL, 2008).

A Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010, conforme o Art.1º instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância (BRASIL, 2010).

Percebe-se que a referida Resolução, em seu Art. 2º, contempla a necessidade de institucionalização de um sistema educacional público de Educação Básica de jovens e adultos, como política pública de Estado e não apenas de governo. Silva (2019) reafirma esse desafio, pois, o PROEJA, anos depois de sua instituição, precisa firmar-se como política pública de Estado, para assegurar aos jovens e adultos trabalhadores uma formação básica sólida para o efetivo exercício da cidadania, oferecendo-lhes qualificação para o mundo do trabalho.

Ao longo dos anos aconteceram muitos avanços na legislação para articular a EJA à Educação Profissional, inclusive com o estabelecimento da Rede Federal de Educação

Profissional, Científica e Tecnológica, contribuindo significativamente para a ampliação das matrículas na EJA integrada à Educação Profissional, embora tenha sido registrado uma diminuição na quantidade de matrículas nos últimos anos, conforme os dados do Censo Escolar coletados entre 2008- 2019.

De acordo com Silva (2019), em 2008 o país contava com 3.976 matrículas na EJA de Nível Fundamental integrada à Educação Profissional, atingindo números expressivos em 2011, 2012 e 2013, com 23.995, 18.622 e 20.194 matrículas, respectivamente, o que pode ser explicado pela oferta de cursos a partir do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado pela Lei n.º 12.513/2011, cuja finalidade era ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, mediante assistência técnica e financeira do Governo Federal. Entretanto, decresceu a partir de 2014, cujas matrículas foram bastante irregulares, atingindo em 2008, 5.101 e em 2019, 11.799 matrículas.

Já em relação a EJA de nível Médio integrado à Educação Profissional, em 2007, o índice de matrículas foi de 0,6% (9.747 matrículas, em números absolutos). A ampliação no número de matrículas ocorreu entre 2008 e 2014, sendo que, atingiu 42.875 matrículas, resultado da oferta de cursos de habilitação técnica pelos diversos campi dos Institutos Federais de Educação. Em 2019, o número de matrícula foi de 41.593. Nas duas etapas, os resultados ainda estão distantes do estabelecido pela Meta 10 do PNE (2014-2024), sendo de 25%.

Para o alcance dessa meta, foram estabelecidas estratégias, dentre as quais destacamos: expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora (BRASIL, 2014).

Em 2012, foram definidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução n.º 6, de 20 de setembro de 2012, que reitera o compromisso com a integração da educação profissional e tecnológica, com diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. A saber, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme o Art. 4º deverá articular-se com o Ensino Médio e suas diferentes modalidades, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e com as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura (BRASIL, 2012).

4 A experiência do EJATEC no Maranhão

O Ejatec/MA trata-se de um programa do Governo do Estado que oferta o Novo Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos articulado à Educação Profissional, em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e nas Unidades Vocacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA). A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão tem a parceria da Fundação Itaú para Educação e Cultura na implementação de algumas ações do Ejatec/MA.

Vale mencionar que existem experiências similares, a exemplo do estado da Paraíba, cujo programa foi criado em 2016 pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), e atualmente funciona na modalidade semipresencial, vinculada à Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia (SOUZA, 2019).

Corroborando com o PNE (2014-2024), o PEE-MA (2014-2024), visa igualmente oferecer 25% das matrículas de EJA na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Dentre as estratégias definidas para o alcance dessa meta, vale mencionar:

11.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional [...];

11.10 Fomentar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância

Destaca-se que as estratégias citadas poderão ser concretizadas a partir da implementação de várias ações, inclusive com o Ejatec/MA. No Maranhão, o referido programa estava previsto para ser oferecido presencialmente, entretanto, em decorrência da pandemia de COVID-19, também conhecida como pandemia de coronavírus (doença respiratória causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), as aulas tiveram que acontecer no formato remoto. Em 2021, foram ofertadas 2.120 vagas através de 11 cursos, distribuídos em oito municípios^{xi} maranhenses. Entre os cursos ofertados citam-se: Técnico em Administração, Técnico em Vendas, Técnico em Logística, Técnico em Contabilidade, Técnico em Gastronomia, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Portos.

Os cursos do Ejatec, oferecidos no Maranhão, possuem uma duração de dois anos e, com a sua conclusão, o aluno terá finalizado o Ensino Médio com habilitação técnico-profissional. Segundo Edital n.º 02/2021, poderiam se inscrever no Ejatec/MA os estudantes com idade a partir de 18 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2021, que já concluíram o Ensino Fundamental e não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Médio. Os participantes desta pesquisa sinalizaram o perfil dos estudantes do Ejatec/MA, conforme apresentado a seguir:

São alunos de baixa renda em sua maioria, que trabalham e deixam de estudar na idade normal e que não conseguiram concluir os estudos no tempo certo (SUJEITO A).

Jovens com defasagem escolar; adultos buscando colocação no mercado ou dar prosseguimento nos estudos; idosos querendo ter o seu certificado do ensino médio (SUJEITO C).

Um dos desafios do Ejatec/MA é a construção de uma identidade própria para as escolas de/para jovens e adultos, concretizando em seu cotidiano a política de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade EJA. Nas análises dessa pesquisa, considerou-se que a integração entre o ensino médio e a educação profissional, deve contemplar um trabalho pedagógico na perspectiva de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que estabeleça um currículo integrado, tendo como referência os princípios, os objetivos e as diretrizes curriculares apresentados no Parecer CNE/CEB 11/2000.

A implementação do Ejatec/MA exige das escolas uma abordagem curricular capaz de integrar os conteúdos da formação geral de nível médio e os conteúdos de um campo profissional específico. Para compreendermos o conceito de integração, Ciavatta (2005, p. 146) enfatiza:

Remetemos o termo [integrar] ao seu sentido de completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso de tratar a educação como uma totalidade social [...] significa que buscamos enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

Nesse sentido, a organização do trabalho pedagógico das escolas deverá contemplar a integração de conteúdo, de metodologias e de práticas pedagógicas. Refere-se, portanto, a uma integração teoria-prática, entre o saber e o saber-fazer. Os sujeitos desta pesquisa

foram questionados acerca da integração da EJA com a educação profissional, e destacaram suas concepções a respeito dessa integração, a saber:

É mais uma forma de oportunizar esse grupo escolar, pois, livra muitos da ociosidade, crime, drogas além de ajudar a inserir cada um no mercado de trabalho (SUJEITO A).

Eu acredito que essa é a oportunidade de estudos, pois, os mesmos terão melhores e grandes chances de conquistar bons empregos (SUJEITO B).

Observou-se que os sujeitos entrevistados apresentam uma perspectiva estreita de formação, pois a ênfase está voltada apenas para o mercado de trabalho. Ressaltamos que um currículo integrado é uma possibilidade de romper com essa perspectiva, tendo em vista o alcance de uma formação integral dos alunos, para estes poderem compreender-se e compreender o mundo.

Desse modo, é pertinente a elaboração do PPP pelos membros da comunidade escolar, tendo em vista que esse documento norteia as práticas pedagógicas, em especial a prática docente. Assim, para ser elaborado deverão ser consideradas as especificidades dos sujeitos da EJA, pois, estes possuem uma história, participam de lutas sociais, têm nomes e rostos, gêneros, etnias e gerações diferenciadas. De acordo com Vasconcellos (2010, p. 15) “É praticamente impossível mudar a prática de sala de aula sem vinculá-la a uma proposta conjunta da escola, a uma leitura da realidade, à filosofia educacional, às concepções de pessoa, sociedade, currículo, planejamento [...]”.

Nesse sentido, é fundamental que os profissionais envolvidos na implementação do Ejapec/MA conheçam os sujeitos da EJA, sendo necessária a criação de espaços de participação na escola, para poderem ouvir suas histórias, reconhecer seus saberes, bem como suas condições concretas de existência. Assim, o processo de planejamento e posteriormente a sua forma escrita (PPP, Projetos de ensino, planos de aula, etc.) considerarão as pessoas e os conhecimentos que estas possuem.

Questionados acerca da organização do trabalho pedagógico, no que se refere a prática docente considerando a faixa etária, os saberes e experiências, condições de vida e de trabalho dos estudantes, bem como sobre o processo de planejamento e organização dos conteúdos, metodologias e recursos didáticos necessários para o processo de ensino e aprendizagem, os participantes da pesquisa relataram que:

Em grande parte quando se tem uma gestão comprometida com o trabalho, pode-se dizer que sim (SUJEITO A).

Novo ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos integrado à educação profissional:
uma análise do Programa Ejatec/MA

Sim, na minha escola fizemos uma sala com os perfis parecidos de idade, experiências, pois, antes era misturado e não deu muito certo, tivemos muitos conflitos [...] Nós fizemos formações coletivas e mostramos os materiais a serem trabalhados com os docentes e alunos (SUJEITO B).

Sim, todo planejamento é voltado para o perfil da clientela. Estão sendo reorganizado para dar mais tempo na etapa nas disciplinas técnicas, enquanto a BNCC trabalha com projetos integradores (SUJEITO C).

Os resultados significativos no processo de ensino e aprendizagem não dependem exclusivamente do professor, pois “É preciso condições físicas, metodologias inovadoras e recursos didáticos apropriados que façam os alunos sentirem-se estimulados, motivados [...]” (PEREIRA; LIMA; SILVA, 2019, p. 34). Como visto, todos os membros que compõem a comunidade escolar, e, que, portanto, participam diretamente da organização e gestão escolar, constituem-se em peças fundamentais no processo de apropriação dos conhecimentos historicamente sistematizados pelos estudantes.

Destaca-se que os professores, em especial, ao assumirem o papel de mediadores e produtores de conhecimento, poderão articular os seus planos de aula com o PPP da escola e o currículo oficial. Ao planejar os conteúdos e práticas interdisciplinares para contextualizá-los e torná-los significativos para os estudantes, cuja concretização na sala de aula ocorra através de metodologias ativas, poderão superar os modelos curriculares tradicionais, disciplinares que não favorecem o processo de ensino e aprendizagem.

Os sujeitos desta pesquisa foram questionados acerca da participação da comunidade escolar nas formações continuadas, da frequência com que tem sido promovidas essas formações, bem como quais as temáticas abordadas durante o período 2020 - 2021. As respostas demonstram realidades diferentes, o que nos revela a importância dos gestores públicos (MEC e Secretarias Estaduais) apresentarem o comprometimento com a viabilização de financiamento permanente, bem como assistência técnico-pedagógicas às instituições que fazem parte do programa.

Não. A pandemia tem sido um grande entrave (SUJEITO A).

Sempre que tenho oportunidade eu participo das formações, mas acho que tem poucas formações (SUJEITO B).

Houve formações em 2020 para implantação, em 2021 houve a formação com os professores da base técnica e BNCC sobre educação profissional e seus princípios (SUJEITO C).

É oportuno destacar a fala do Sujeito A, haja vista que a disseminação do vírus foi resultado das relações produzidas pelo sistema capitalista e que, portanto, as consequências geradas pela pandemia reiteram a reprodução do capital, no âmbito do atual sistema. Sendo assim, ficou evidente que a política de isolamento social no Brasil teria um tempo determinado para o seu fim.

O contexto pandêmico, exigiu das redes de ensino mudanças no processo educacional, diante da capacidade impressionante de transmissibilidade da partícula viral, o que resultou no fomento ao ensino híbrido, ou seja, ensino presencial e ensino remoto. No entanto, Silva (2020, p. 44) salienta que:

[...] os professores das escolas públicas não receberam formação para trabalhar com as tecnologias digitais. As ditas aulas remotas tem descortinado as desigualdades sociais e educacionais que foram encobertas por décadas de políticas educacionais meritocráticas, amplamente difundidas pelo MBC, na conjuntura dos governos sociais liberais.

A participação dos membros que fazem parte da comunidade escolar em programas de formação continuada poderá favorecer a compreensão das especificidades do Ensino Médio na modalidade EJA, sobretudo quando articulado à educação profissional técnica de nível médio. Segundo Pereira e Lima (2017) as Instituições de Ensino Superior (IES) são responsáveis por essa formação específica, devendo inserir conteúdos que contemplem conhecimentos sobre a EJAI nos Projetos Pedagógicos e Matrizes Curriculares de todas as licenciaturas.

É importante que os profissionais de educação estejam cientes da concepção da EJA e da elaboração de estratégias pedagógicas diferenciadas para essa modalidade de ensino, na perspectiva de uma educação continuada ao longo da vida, que visem uma formação para o exercício pleno da cidadania, com vistas a suscitar o pensamento crítico e autônomo de cidadãos participativos, conscientes dos seus direitos sociais e de sua atuação no mundo, inclusive nos espaços de trabalho.

Com base em Cardozo (2008), concordou-se com o cuidado que gestores e os profissionais da educação devem ter com programas de integração entre o ensino médio e a educação profissional de nível técnico, pois, podem dar continuidade à dualidade, formação propedêutica/preparação profissional, sob disfarce de integração, somente para cumprir os dispositivos legais. Segundo Cardozo (2008), essa integração passa a ser um desafio

político-pedagógico constante, pois, implica na superação da estrutura dual que sempre marcou historicamente a educação brasileira.

5 Considerações finais

Ressalta-se a importância da implementação de programas educacionais que visem a elevação da escolaridade e da qualificação profissional dos jovens e adultos trabalhadores, com o intuito de assegurar a educação enquanto direito de todos os cidadãos. Apreende-se a partir da história produzida pelos homens, como as relações econômicas, políticas e sociais determinam a oferta de escolarização, isto é, quem terá acesso, e qual será sua possibilidade de avanços concretos. Isso pela escolarização ser mediada através da relação entre homem e sociedade.

Constatou-se durante este estudo que os problemas enfrentados pelos jovens brasileiros estão relacionados com as dinâmicas do capitalismo, cujas relações sociais e políticas perpassam pelo individualismo, competitividade, correspondendo, assim, as exigências dos processos produtivos. As relações entre a juventude, educação e trabalho, por conta do advento do neoliberalismo, modificaram a dinâmica de trabalho e as relações sociais de produção, inserindo a educação como aliada das relações de dominação. Compreende-se que a educação pode constituir-se em campo de luta entre as classes sociais, e, nesse sentido, a escola pode também pode ameaçar a ordem estabelecida e possibilitar a libertação da classe explorada.

Constou-se que a implementação do programa Ejatec no Maranhão oportuniza a escolarização básica com qualificação profissional para um público excluído durante muito tempo dos processos educacionais formais. Além disso, representa a possibilidade de (re)inserção desses sujeitos no mercado de trabalho e continuidade dos estudos através da Educação Superior.

O programa começou a ser implementado em 2020 e vem passando por um processo de expansão por todo o estado do Maranhão, através do Programa Maranhão Profissionalizado, instituído pela Secretaria de Estado da Educação, visando garantir condições de permanência e conclusão dos estudos aos jovens e adultos trabalhadores, por formação integral para o mundo do trabalho. Contudo, o programa exige da escola uma reconfiguração do seu PPP, da estrutura física da escola, do trabalho pedagógico e preparação do corpo docente para que de fato possa ser oferecido um ensino de qualidade e inclusão social dos jovens e adultos trabalhadores.

Assim, a oferta do Programa Eatec no Maranhão, somada a outras iniciativas da EJA e Educação profissional, pautadas nas metas e estratégias dos planos educacionais, representam a oferta de escolarização básica para sujeitos que outrora não tiveram a oportunidade de estudar, e agora vislumbram nessas ações a possibilidade de emancipação humana para a conclusão dos estudos básicos e perspectiva de inserção no mercado de trabalho, na universidade e outros espaços sociais que demandam conhecimentos escolares necessários para efetiva participação.

Referências

BRAGA, Ana Carolina; MAZZEU, Francisco José Carvalho. O analfabetismo no Brasil: lições da história. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara/SP, v.21, n.01, p. 24-46, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9986/6590>>. Acesso em: 07 fev.2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 05 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 07 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005**. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5478.htm>. Acesso em: 07 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/decreto/D5840>. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.** Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2008/Lei/L11741.htm>. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2008/Lei/L11892.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.892%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202008.&text=Institui%20a%20Rede%20Federal%20de,Tecnologia%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.** Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009 [...] dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010.** Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.** Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm>. Acesso em: 09 fev. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663rcebo06-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 07 fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 04 fev. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.** Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Mpv/mpv1021.htm#:~:text=MEDIA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%201.021%2C%20DE%2030%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202020&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20valor%20do,Art>. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional em Movimento.** 2021. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>. Acesso em: 04 fev. 2021.

CARDOZO, Maria J. P. B. Ensino médio integrado à educação profissional: limites e possibilidades. In: 31ª Reunião Anual da ANPED. **Anais [...]**. Caxambu: ANPED, 2008. p. 116.

CARVALHO, Carolina Coimbra de; LIMA, Francisca das Chagas da Silva. Juventudes, Educação e Trabalho: reflexões sobre os desafios da escolarização na educação de jovens e adultos. **Educação em Debate**, Fortaleza, ano 39, n. 73, p.75-85, jan./jun. 2017. Disponível em: <<http://www.periodicosfaced.ufc.br/index.php/educacaoemdebate/article/view/302>>. Acesso em: 06 fev. 2021.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In. FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M; RAMOS, M.(orgs). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (V CONFITEA). **Declaração de Hamburgo Sobre Educação de Adultos: agenda para o futuro.** Brasília: Sesi/UNESCO, 1999. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000006.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2021.

GADOTTI, Moacir. Educação de jovens e adultos: correntes e tendências. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (Orgs.). **Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta.** 2. ed. ver. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2000, p. 29-39.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua.** Educação 2019. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnadcontinua.html?edicao=282_03&t=resultados>. Acesso em: 28 jan. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua.** Educação 2019, informativo. 2020. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**. Trabalho e rendimento 2020. 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=desemprego&searchphrase=all>>. Acesso em: 28 jan. 2021.

MARANHÃO. Edital n.º02/2021. Estabelece normas e procedimentos para o ingresso de estudantes na 1ª etapa da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, no âmbito do programa EJA TÉCNICO, em escolas da rede pública estadual de ensino e unidades vocacionais do Instituto De Educação, Ciência E Tecnologia do Maranhão - IEMA, para o ano letivo 2021. **Secretaria de Estado da Educação**, São Luís, MA, 2021. p. 1-7.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). **Lei nº 10.099, de 11 de Junho de 2014**. Aprova o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências. São Luís, MA, 2014. Disponível em: <http://www.educacao.ma.gov.br/files/2016/05/suplemento_lei-10099-11-06-2014-PEE.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2021.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PEREIRA, Diego Rodrigo; LIMA, Francisca das Chagas Silva. Formação Continuada em Educação de Jovens, Adultos e Idosos: aspectos legais e implementação de ações direcionadas aos professores da educação básica. **Cad. Pesq.**, São Luís, v. 24, n. 3, p. 113-126, set./dez. 2017.

PEREIRA, Diego Rodrigo; LIMA, Francisca das Chagas Silva; SILVA, Terezinha de Jesus Amaral de. Práticas docentes numa experiência de Educação de Jovens e Adultos. **Pesquisa em foco**, São Luís, v.24, n.1, p. 18-42, Jan./Jul. 2019.

RAMOS. Maria da Conceição. Aprendizagem ao longo da vida: instrumento de empregabilidade e integração social. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, Portugal, Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, ano 41, n. 3, 2007, p. 299-333. Disponível em: <https://impactumjournals.uc.pt/rppedagogia/article/view/1647-8614_41-3_15>. Acesso em: 08 fev. 2021.

SILVA, José Moisés Nunes da. A Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional no Brasil: 13 anos depois. **Cad. Pesq.**, São Luís, v. 26, n. 4, p. 169-185, out./dez. 2019. Disponível em: <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1305>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

SILVA, Fabrício Fonseca De. Propostas e ações do movimento Brasil competitivo para setor público, economia e educação no pós-pandemia. In: LAMOSA, Rodrigo (org). **Classe dominante e educação em tempos de pandemia**: uma tragédia anunciada. Editora Terra sem Amos: Parnaíba, 2020. p. 35-46.

SOUZA, Sara Cavalcanti. **Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional: transposição didática**. 2019. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufpi.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/2015/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20defesa%2014%2006%202019%20vers%C3%A3o%20definitiva.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

SOUZA, Maria Islany Caetano de. **Textos de Outros Contextos: contribuições para o ensino de Matemática na Educação de Jovens e Adultos**. 2019. 96 p. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática) Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB, 2019. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7709281>. Acesso em: 12 fev. 2021.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 13. ed. São Paulo: Libertad, 2010.

Notas

ⁱ Representa o percentual de pessoas dessa faixa etária que não sabe ler e escrever um recado ou bilhete simples no idioma que conhece no total de pessoas da mesma faixa etária. Em 2018 a taxa foi de 6,8, portanto, houve uma redução de 0,2 pontos percentuais no número de analfabetos do País, o que corresponde a uma queda de pouco mais de 200 mil analfabetos em 2019 (IBGE, 2020).

ⁱⁱ No Estado do Maranhão foi denominada de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Ejai), haja vista a inclusão da categoria idosos na Lei n. 10.099/2014 – Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão (PEE-MA).

ⁱⁱⁱ A versão original do artigo 208 estabelecia que “o dever do Estado com a educação seria efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988).

^{iv} O plano apresenta um conjunto de diretrizes, metas e estratégias que abrangem todos os níveis, as etapas e modalidades de educação. Dentre as diretrizes estão a erradicação do analfabetismo e a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade (BRASIL, 2014).

^v O Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão (PEE-MA), aprovado pela Lei nº 10.009, de 11 de Junho de 2014, estabeleceu a Meta 10 “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,1% até 2015 e, até o final da vigência deste PEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional” (MARANHÃO, 2014).

^{vi} Este Decreto revogou o Decreto 2.208, de 17 de abril de 1997, instituído no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

^{vii} De acordo com art. 4º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.154, de 2004. “I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno; II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso [...]”

^{viii} A Rede Federal de Educação Profissional foi constituída neste Decreto pela Universidade Federal Tecnológica do Paraná, os Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais, as Escolas Agrotécnicas Federais, as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II.

^{ix} Alterou os dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

^x Fazem parte os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR; os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG; as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II foram incluídos por meio da Lei nº 12.677, de 2012.

^{xi} De acordo com o edital nº 02/2021 – SEDUC, são os municípios: Açailândia, Imperatriz, Timon, Barra do Corda, Pinheiro, Alcântara, São José de Ribamar e São Luís.

Sobre os autores

Melcka Yulle Conceição Ramos

Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Mestra em Educação pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Atua como professora da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de São Luís - MA.

E-mail: melcka_ramos@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0182-4530>

Diego Rodrigo Pereira

Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Mestre em Educação. Graduado em Ciências Sociais, Graduado em Pedagogia e Graduado em História. Professor do Departamento de Educação e Filosofia da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). E-mail: diegoantropologo@hotmail.com ORCID: 0000-0002-9176-4908

Adriana da Silva Dias

Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Integrante do Grupo de Pesquisa GEDDIN/UEMA. Atua na linha de pesquisa: Educação, diversidade nas perspectivas étnico – racial e de gênero. Desenvolve um estudo sobre as violências de gênero na escola: implicações e estratégias de enfrentamento no ensino médio da rede pública de São Luís/MA.

Email: adrianadias93@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5878-0850>

Recebido em: 29/01/2022

Aceito para publicação em: 20/03/2022